

NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS GRUPOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS

A Coordenação de Pesquisa vinculada à Diretoria de Desenvolvimento e Avaliação do CETT, por meio deste documento, torna público as normas e procedimentos ligados ao desenvolvimento das atividades dos membros dos Grupos de Pesquisa e Inovação (GPI) das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs).

- Respeitar as condições estabelecidas no edital 02/2022 de seleção de coordenadores para constituição de Grupos de Pesquisa e Inovação nas Escolas do Futuro de Goiás;
- Cumprir, integralmente, a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais nas dependências da EFG;
- Produção, submissão e publicação em eventos científicos, congressos ou periódicos específicos da área temática do plano de trabalho, de no mínimo 01 (um) artigo científico, de autoria de todos os membros bolsistas da equipe que compõem o GPI;
- Participação em eventos acadêmicos/científicos definidos pela Coordenação de Pesquisa;
- Conduzir treinamentos, oficinas de aprendizagem, cursos de extensão e workshops, utilizando os laboratórios e instalações físicas disponíveis nas EFGs;
- Difusão do trabalho realizado pelo GPI para toda comunidade escolar;
- Realização de atividades de apoio e integração com os serviços técnicos especializados realizados na EFG;
- Envio do relatório parcial de atividades do GPI, até o último dia útil de cada mês, contendo: a) Resposta ao formulário on-line de controle de atividades, além de participar de reunião mensal online, quando solicitado; b) Enviar, por e-mail, para a Coordenação de Pesquisa do CETT, a prestação de contas das atividades desenvolvidas no mês (relatório parcial de detalhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e pelo(a) coordenador(a), os controles de frequência e as comprovações das atividades realizadas – fotos, certificados, comprovantes, atas, entre outros);

- Envio do Relatório Final de atividades, na data solicitada pela Coordenação de Pesquisa, com todas as comprovações de entregas descritas no edital;
- Planejamento e desenvolvimento de atividades em conjunto com a Equipe de Mentoria das EFGs;
- Participação em orientações e reuniões orquestradas pela Coordenação de Pesquisa.

O não cumprimento de qualquer um dos itens mencionados acima acarretará no desligamento imediato de qualquer membro do Grupo de Pesquisa (coordenador(a) e/ou aluno(a) bolsista), assim como, se necessário, a extinção do GPI em desconformidade.

Coordenação de Pesquisa da Diretoria de Desenvolvimento e Avaliação do CETT